



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.965, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Daniel Antenor Rodrigues pelos relevantes serviços prestados no Município.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Daniel Antenor Rodrigues pelos relevantes serviços prestados no Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 06 de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

*Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090*



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> com o identificador 340038003900300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.